



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

### **NOTA OFICIAL**

Por determinação do Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, **COMUNICO** que, em cumprimento ao que dispõe o **artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.189/2011**, que instituiu a **Data Magna do Município da Ilha de Itamaracá**, será considerado **PONTO FACULTATIVO o expediente da sexta-feira, 10 de julho de 2020**, excetuando-se de tal disposição os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável, como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza; vigilância sanitária; os que funcionam em regime de plantão, como hospitais, postos de saúde e socorro de urgência; e a Comissão Permanente de Licitação.

Em complemento à determinação daquela autoridade e em função do que dispõe o inciso II do artigo 3º da norma legal referida (Lei Municipal Nº 1.189/2011), comunico, também que, na mesma data, será temporariamente transferida a sede administrativa do Município da Ilha de Itamaracá para o Bairro de Vila Velha, em reconhecimento da importância daquela comunidade para o dia 10 de Julho.

**Ilha de Itamaracá, 09 de julho de 2020.**

**EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA**

**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000

CNPJ: 09.680.315/0001-00